

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, DO TIPO “CARTÃO ALIMENTAÇÃO” PARA A EQUIPE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PCJ

1 - DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE:

1.1. Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí:

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Consórcio PCJ (www.agua.org.br), é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, tendo como objetivo a recuperação dos mananciais de sua área de abrangência. Fundado em 13 de outubro de 1989, o Consórcio PCJ é composto por 43 municípios e 26 empresas públicas e privadas.

Sua missão é promover a integração regional, a conscientização ambiental e fomentar ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Para isso a entidade arrecada e aplica recursos financeiros em programas ambientais, de acordo com seu Plano de Atuação, aprovado pelos seus associados.

Para a execução de suas atividades, o Consórcio PCJ, conta com uma equipe multidisciplinar, que constitui a Secretaria Executiva. Atualmente essa equipe de empregados contempla 14 pessoas (*contemplando a previsão de ingresso de novo membro na equipe programada para o mês de janeiro de 2026).

2 - JUSTIFICATIVA:

Considerando cláusula constante do acordo coletivo do Consórcio PCJ, prevendo, a concessão de CESTA BÁSICA aos seus empregados, na forma de disponibilização de valor em cartão alimentação.

Considerando que, aproxima-se o fim do prazo de vigência do contrato firmado com a empresa responsável pelo fornecimento e administração dos recursos concedidos pelo Consórcio PCJ para sua equipe.

Considerando a justificativa citada acima, julga-se necessária a realização de novo procedimento com o objetivo de efetivar a contratação indispensável para atendimento da demanda.

3 - DO OBJETO:

O procedimento instaurado, tem por objeto, fornecer os subsídios para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e fornecimento de cartão magnético com chip, do tipo “cartão alimentação” para a equipe da secretaria executiva do Consórcio PCJ.

O objetivo do cartão é propiciar a aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais credenciados, destinados para o uso dos empregados do Consórcio PCJ, mediante a utilização de senha de acesso, com bloqueio para compra de bebidas alcoólicas e cigarros.

3.1. Das condições para prestação dos serviços:

3.1.1. Fornecer a quantidade aproximada atual de 14 (quatorze) cartões, sendo o valor a ser creditado no cartão para cada mês, conforme o último dissídio coletivo datado de 10/02/2025 é de R\$ 1.018,09 ao mês por cartão (empregado), totalizando o valor anual estimado atual de R\$ 171.039,12.

3.1.2. Os valores a serem creditados e a quantidade de cartões poderão sofrer alterações, as quais serão comunicadas previamente pela Secretaria Executiva do Consórcio PCJ, quando necessário, sempre que ocorrerem variações, em virtude de novas admissões ou alterações no valor repassado aos empregados, por força de dissídio coletivo.

3.1.3. As alterações no valor que será disponibilizado para cada empregado, por força de dissídio coletivo, ocorrem sempre 1 (uma) vez ao ano, no mês de fevereiro, que é o mês designado como “data-base” das negociações.

3.1.4. Não haverá a cobrança de novos cartões a serem emitidos quando houver a inclusão de novos empregados, bem como, na hipótese de reemissão no caso de perda, roubo ou furto.

3.1.4.1. A reemissão do cartão nos casos acima elencados deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação expedida, sendo assegurada a transferência do saldo remanescente para o novo cartão em todas as hipóteses.

3.2. Das obrigações da empresa Contratada:

3.2.1. A empresa deverá manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de impressão e crédito nos cartões, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude.

3.2.2. A empresa deverá possuir rede de estabelecimentos credenciados e ativos para a aceitação dos cartões, na maior quantidade de Estados e Cidades possíveis, compreendendo em especial, todo o território do Estado de São Paulo, sendo condição indispensável, que haja a aceitação e uso, no mínimo, em estabelecimentos comerciais nas seguintes cidades: **Americana, Santa Bárbara D'Oeste, Piracicaba, Capivari, Campinas e Sumaré.**

3.2.3. A empresa deverá zelar para que haja a maior variedade possível de credenciados em sua rede de atendimento e, ainda constantemente, para que sejam asseguradas as quantidades mínimas de estabelecimentos comerciais diferentes para a compra de alimentos, nas seguintes categorias: **supermercados, hipermercados, açougues, padarias, empórios, confeitarias, peixarias, armazéns, hortifrúti, lojas de conveniência, mercearias, atacadistas e assemelhados**, conforme abaixo elencado:

CIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 3.2.6
-Americana	30
-Campinas	40
-Capivari	10
-Piracicaba	30
-Santa Bárbara d'Oeste:	20
-Sumaré	20

3.2.4. Em quaisquer umas das cidades acima elencadas ou no raio de até 10 km's das mesmas, a empresa deverá ter credenciado **no mínimo 02 grandes hipermercados de grande porte e ao menos 01 estabelecimentos de comércio tipo "atacadista"**.

3.2.5. Não serão considerados para essa comprovação, as filiais do mesmo estabelecimento (empresa) ou grupo, que estejam situadas na mesma cidade, sempre com vistas ao atendimento das necessidades dos empregados do Consórcio PCJ, com a maior disponibilidade possível.

3.2.6. A empresa deverá manter atualizada a informação quanto aos estabelecimentos credenciados para uso dos cartões, disponibilizando-as em seu site ou aplicativo para consulta dos empregados sempre que necessário.

3.2.7. A empresa deverá manter, além de serviços via internet e aplicativo para várias plataformas em funcionamento, uma Central de Atendimento Telefônico – Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com serviços de consultas de saldo e bloqueio e desbloqueio de cartão, consultas de locais para compras, bem como para prestar informações, receber comunicações, e especialmente, para a eventual solicitação de bloqueio de cartões em caso de roubo, furto, perda ou extravio.

3.2.8. Caso haja necessidade e seja registrado algum problema na utilização dos cartões, a empresa, prestará assistência técnica e manutenção do sistema, no máximo em até 6 (seis) horas após a solicitação.

3.2.9. Na hipótese de erros ou falhas técnicas, fraude ou problema com os cartões, que comprometam ou impossibilitem o seu uso, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente pela empresa, sem custo adicional, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados no registro da reclamação da Central de Atendimento.

3.2.10. Caberá a empresa contratada, disponibilizar os créditos referentes aos cartões alimentação por sistema eletrônico diretamente no cartão, sem a necessidade dos empregados do Consórcio PCJ se dirigirem a postos de recarga.

3.2.11. A empresa implantará o sistema em até 05 (cinco) dias úteis e fornecerá os cartões para uso aos empregados do Consórcio PCJ no mesmo prazo, com início de cômputo após a finalização das assinaturas no contrato.

3.2.12. Os cartões emitidos pela empresa deverão ter prazo de validade mínimo assegurado de 2 (dois) anos.

3.2.13. Juntamente com a entrega dos cartões, deverão ser entregues individualmente, em envelope lacrado, para cada cartão encaminhado a cada empregado beneficiário, a sua senha eletrônica secreta de acesso para uso dos cartões.

3.2.14. A entrega dos cartões e das senhas de acesso deverá ser feita no escritório corporativo do Consórcio PCJ, ao Departamento Administrativo (Compras e Licitações), situado na cidade de Americana, Estado de São Paulo, no Business Tower Office, localizado na Av. Nossa Sra. de Fátima, 240 – 5º andar, Sala 53, Vila Israel, CEP.: 13478-540.

3.2.15. Deverão ser disponibilizados para os usuários dos cartões, os seguintes serviços:

a) após cada transação, o saldo disponível deverá ser impresso no comprovante de venda, para que o funcionário tenha controle dos valores gastos e do saldo disponível;

b) serviços via web, aplicativos para consulta de saldo do cartão, informação sobre novos créditos - data e valor; extrato constando a identificação do estabelecimento, valor e data da utilização.

4 - PRAZOS:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo sofrer aditamentos de prazo e de valor dentro dos limites legais, desde que haja justificativa e autorização expressa do Presidente do Consórcio PCJ.

5 - FORMA DE PAGAMENTO:

Pelo período de 12 meses do contrato, serão feitos pagamento mensais pelo Contratante, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços emitida e enviada pela Contratada. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês da prestação de serviços

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal/fatura todo dia 05 (cinco) de cada mês.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO:

As empresas interessadas, deverão apresentar proposta de preços para a execução dos trabalhos, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo atentar-se também para o porte do Consórcio PCJ, sua estrutura e capacidade, com a avaliação dos documentos disponibilizados em seu site na internet (www.agua.org.br), conforme item 1.

Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado e, neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

A proposta de preços deverá ser feita utilizando o modelo de tabela existente ao final deste Termo de Referência (ANEXO I).

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, através de concessão de maior desconto (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), conforme exigências deste Termo de Referência.

Será considerada melhor proposta aquela que atender todas as exigências editalícias e APRESENTAR A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

8 - FISCALIZAÇÃO:

A execução deste contrato será fiscalizada por profissional designado pelo Consórcio PCJ, ficando responsável por acompanhar o andamento do mesmo, anotar todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, inclusive determinando o que for necessário à regularização de faltas ou problemas observados.

Americana/SP, 17 de novembro de 2025.

SECRETARIA EXECUTIVA
Consórcio PCJ

ANEXO I

PLANILHA PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, Inscrição Estadual....., com sede no município de, Estado de, na Rua Bairro, encaminha sua **Proposta Comercial** referente a prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão magnético do tipo “CARTÃO ALIMENTAÇÃO”, destinados aos empregados do Consórcio PCJ, conforme o Termo de Referência.

Item	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A SER PAGO PELO CONSÓRCIO PCJ
01	14	Administração e Fornecimento de cartões do tipo alimentação, contendo o valor de benefício no valor de R\$ 1.018,09 (um mil, dezoito reais e nove centavos) cada.		

VALOR MENSAL: R\$ _____ (_____)

VALOR ANUAL: R\$ _____ (_____)

1) Na fixação da taxa acima cotada estão inclusas todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, frete, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto licitado, o lucro pretendido, bem como os possíveis custos e despesas com a emissão e reemissão de cartões, nos termos do Termo de Referência.

2) A assinatura nesta Proposta Comercial implica no conhecimento e aceitação de todos os termos e condições do Termo de Referência.

3) A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da sua entrega.

.....de.....de 2025.

Carimbo e Assinatura Autorizada pela Empresa

Nome

RG.

CPF.

As dúvidas e propostas deverão ser exclusivamente encaminhadas através do e-mail joao.figueiredo@agua.org.br

PRazo de recebimento das propostas: 01/12/2025

Documentação Necessária para Contratação (deverá ser apresentada somente pela empresa convocada a ser Contratada):

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (com objeto compatível ao objeto da contratação);
- b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal e deverá ser apresentada com a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;
- c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto;
- d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante ou da filial que venha a participar do certame;
- g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista;
- h). Declaração da Licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal;
- i) Indicação do site para consulta da Relação da Rede Credenciada atualizada (referente a aceitação do cartão alimentação para compra de alimentos), contendo a quantidade mínima de estabelecimentos credenciados ativos, nos termos do Termo de Referência;